



Governo de Mato Grosso
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE REFERÊNCIA

1- INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA

ÓRGÃO: JUCEMAT/MT

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 005/2025/GSG

CÓDIGO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17301

DESCRIÇÃO DE CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

**(X) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PESSOA
JURÍDICA.**

UNIDADE SOLICITANTE: Gabinete da Secretaria-Geral

2 – FUNDAMENTAÇÕES MÍNIMAS PARA AQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1 – OBJETO SINTÉTICO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de emissão de Certificados Digitais A1, A3 e E-CNPJ para atender à demanda da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, conforme especificações, características, condições, obrigações e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	1090712	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF - A1, SEM MÍDIA (ARMAZENAMENTO NO COMPUTADOR) - VALIDADE DE 01 ANO. ANUAL. UNIDADE.	06
02	1080162	CERTIFICADO DIGITAL DO TIPO E-CPF; CERTIFICADO VINCULADO À ICP-BRASIL; CERTIFICADO DO TIPO A3; UTILIZAÇÃO DE MÍDIA DE ARMAZENAMENTO DO TIPO TOKEN; VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS. UNIDADE.	08
03	1085078	CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ - A1, SEM MÍDIA (ARMAZENAMENTO NO COMPUTADOR) - VALIDADE DE 01 ANO. ANUAL.	01

2.2. Os fornecedores deverão cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, assegurando a entrega dos certificados quando solicitados.

2.3 O fornecimento e a execução dos serviços deverão ser concluídos dentro dos prazos previamente acordados, conforme estipulado pela JUCEMAT, e em estrita conformidade com as condições estabelecidas.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente solicitação tem como objetivo a contratação de empresa especializada na emissão de certificados digitais para pessoas físicas e jurídicas, com possibilidade de armazenamento em dispositivos token USB ou em mídia digital no computador. A prestação desse serviço é essencial para assegurar a manutenção e a transmissão segura de informações periódicas da JUCEMAT aos órgãos de controle, tais como a Receita Federal do Brasil, Caixa Econômica Federal, Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, E-Social, Conectividade Social, Portal E-CAC, entre outros. Além disso, os certificados digitais garantem o compartilhamento seguro de documentos eletrônicos e possibilitam a assinatura digital de arquivos em sistemas diversos, assegurando a autenticidade, integridade e validade jurídica dos documentos administrativos. Dessa forma, a aquisição desses certificados é imprescindível para a continuidade das atividades administrativas desta Autarquia.



Assinado com senha por ANATACHA SANTANA DA SILVA JOSE - GERENTE / GACC - 19/03/2025 às 18:09:01, ALINE LORENA RIBEIRO BATISTA - Assessor Técnico II / UAS - 20/03/2025 às 07:53:56 +3 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 25524713-3123 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25524713-3123>



JUCEMATDIO202500724



Governo de Mato Grosso
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

P

4 – DA PARTICIPAÇÃO:

4.1 – Poderão participar as empresas interessadas, que tenham ramo de atividade pertinente ou compatível ao objeto licitado e que atendam a todas as exigências deste Termo de Referência. Não será admitida a participação de empresas:

I – Que se encontrem sob falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, com exceção, no caso de certidão positiva, de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante para participar deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente.

II – Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

III – estrangeiras que não funcionem no País;

IV – Empresas que tenham sido declaradas inidôneas, por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual e municipal.

V – Das quais participe servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada à JUCEMAT, na condição de gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.2 É vedada a participação nesta licitação ou a contratação de empresas que constem:

a) no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

b) no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores- SICAF como impedidas ou suspensas;

c) no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

d) no Cadastro de Fornecedores Sancionados do Governo do Estado de Mato Grosso;

e) no Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas – CEIS.

5 - DOS PRAZOS, FORMA E LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

5.1 Os serviços serão prestados conforme especificado neste termo de referência, e a entrega ocorrerá a partir da emissão da Autorização de Compra/Ordem de Serviço, mediante solicitação.

5.2- Dar-se à entrega na sede da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, localizada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3949-Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, 78049-090.

6 - DA HABILITAÇÃO.

A empresa vencedora deverá apresentar:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;

6.3 Documentos pessoais do representante legal, acompanhado da Procuração, se for o caso;

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.4 Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária;

6.5 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor;



JUCEMATDIO202500724



Governo de Mato Grosso
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

6.6 Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede ou domicílio do credor;

6.7 Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

7 - DO JULGAMENTO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

7.1 - A Contratação será feita pelo menor preço global. As propostas deverão ser lançadas do sistema SIAG – Compras Diretas Eletrônicas.

8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

São obrigações da JUCEMAT, no âmbito desta aquisição:

8.1 Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente a empresa vencedora, sob pena de ilegalidade dos atos;

8.2 Emitir Ordem de Fornecimento estabelecendo dia, hora, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

8.3 Receber o objeto nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo de aquisição;

8.4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na prestação de serviço para correção, solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.5 Notificar a empresa vencedora de quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos bens;

8.6 Efetuar o pagamento à empresa vencedora nas condições estabelecidas neste documento;

8.6.1 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATANTE enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta e em virtude de penalidade ou inadimplência.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

São obrigações da empresa vencedora, no âmbito desta contratação:

9.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência;

9.2 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

9.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da prestação de serviço.

10- DO CONTRATO.

10.1 – Aplica-se tendo em vista que a entrega será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

11 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.



JUCEMATDIO202500724



Governo de Mato Grosso
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

11.1 – O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com DECRETO Nº 11, de 27 de janeiro de 2015, Art. 37, após 30 (dias) a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do CONTRATADO.

- I) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor;
- I) Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor;
- II) Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária.
- III) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;
- IV) Certidão negativa de débitos municipais;
- V) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

12 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

12.1 - Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, regulamentada pelo decreto estadual 1.521 de 23/11/2022, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 8.199/2006, Decreto Estadual nº 835/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

13- PÚBLICO/CLIENTELA ALVO:

Destina-se a atender a Diretoria e Servidores que utilizam diariamente o certificado digitais para execução do trabalho na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

14 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

14.1 - Os serviços/produtos serão adquiridos com recursos próprios do Tesouro do Estado.

14.2 - Ações, Projeto/Atividade, Fonte e Elemento de Despesa.

Manutenção de serviços administrativos gerais

Projeto/Atividade	Fonte	Elemento de Despesa
2009	1.501.000	3.3.90.40.000

14.3 - O custo total estimado tem como base os preços cotados em empresas do ramo, que constam do anexo neste processo de aquisição.

ELABORADO POR:



Assinado com senha por ANATACHA SANTANA DA SILVA JOSE - GERENTE / GACC - 19/03/2025 às 18:09:01, ALINE LORENA RIBEIRO BATISTA - Assessor Técnico II / UAS - 20/03/2025 às 07:53:56 +3 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 25524713-3123 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25524713-3123>



JUCEMATDIO202500724



Governo de Mato Grosso
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Aline Lorena Ribeiro Batista
Assessor Técnico II

DE ACORDO:

Kenner Langner da Silva
Secretário Geral

Em: Cuiabá – MT, 19 de março de 2025.

DA AUTORIZAÇÃO PARA O PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado, AUTORIZO o procedimento desta contratação, desde que observada às formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Júlio Frederico Muller Neto
Vice presidente - Ordenador de despesas
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por ANATACHA SANTANA DA SILVA JOSE - GERENTE / GACC - 19/03/2025 às 18:09:01, ALINE LORENA RIBEIRO BATISTA - Assessor Técnico II / UAS - 20/03/2025 às 07:53:56 +3 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 25524713-3123 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25524713-3123>



JUCEMATDIO202500724